



LEI Nº 4.603, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**DECLARA COMO DE RELEVANTE
INTERESSE CULTURAL O ROTEIRO
TURÍSTICO DISTRITO DE SOSSEGO E
COMANDAÍ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Declarado como de relevante interesse cultural do Município de Santo Ângelo o roteiro turístico Distrito de Sossego e Comandaí.

Art. 2º O roteiro turístico Distrito de Sossego e Comandaí fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Ângelo/RS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de maio de 2023.



JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito


JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

